



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**



**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenadora de Despesas responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tailândia, no uso de suas atribuições Legais e,

De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a SEMSA tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas para ações de combate ao corona vírus, criando mecanismos e adquirindo materiais para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo corona vírus como uma pandemia mundial.

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 609, de 16 de abril de 2020, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e, com o intuito de abastecer as Unidades de Referência com aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs que garantam aos profissionais de saúde, demais agentes envolvidos condições adequadas de trabalho, de forma a preveni-los de contaminações. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra do Material.

Tailândia - PA, 09 de Julho de 2020.

  
M<sup>o</sup> Ruth do S. C. de Alcântara  
PORTARIA Nº 155/2019  
Secretaria Municipal de Saúde  
PMT / TAILÂNDIA - PA  
**Maria Ruth do Socorro Castro de Alcântara**  
Secretaria Municipal de Saúde